



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do processo e as orientações do parecer jurídico nº056/2023-CJL/CM.

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta os princípios da economicidade e eficiência, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração,

CONSIDERANDO, o permissivo legal para adesão a Ata de registro de preços disposto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 706/2021 – GAP/PMS, que possibilita adesão ata de registro de preços desde que comprovada a vantajosidade.

CONSIDERANDO, que foram feitas pesquisas de mercado que demonstram a vantajosidade dos preços registrados em ata objeto da presente adesão com os preços praticados no mercado, conforme documentos anexos aos autos;

CONSIDERANDO, a anuência do órgão gerenciador da Ata de registro de preços nº 001/2023 - SEMC, pretendida para adesão e a aceitação da empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, beneficiária da Ata Nº001/2023-SEMC.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública para a realização da adesão a ata de registro de preços e a confirmação da existência de créditos orçamentários suficientes para cobrir a despesa.

Autorizo a abertura do competente processo administrativo, nos termos dos documentos apresentados, sendo observados todos os atos necessários para a contratação supramencionada, notadamente as recomendações inseridas na legislação pertinente a matéria.

Encaminhe-se.

Santarém, 10 de novembro de 2023.

Sílvio dos Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024